JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2855 - 27 de setembro de 2024

ATOS DO CMAS

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS, GESTÃO 2023/205, DATA DA REUNIÃO: vinte e sete de agosto de 2024 (27/08/2024). A reunião ocorreu de forma presencial, na Secretaria de Assistência Social, sediada na Rua Antônio Adão Dias, n° 700, bairro São Judas. **HORAS:** 14horas15min. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. **Seguimento Governamental:** Alessandra Silva de Amorim Costa, Aline Cristine Machado Cardoso, Anne Cristine de Melo Pinheiro, Ana Paula Rudolf, Andrea Carneiro da Costa, Adriana da Silva dos Santos, Luciana Raquel Lana de Abreu, Carlos Humberto Martins Junior e Janete de Fátima Vargas.**Seguimento Não Governamental:** Viviane Marcos, Cleusimar Torres Mates, Fabiana Regina C. Pereira, Bruna Ramos Cordova, Jacqueline Maes, Greyce Barbosa do Amaral, Rosangela Maria Padilha de Jesus, Denise Gabriela Dias da Silva Patziaff, Mariana Monique de Miranda dos Santos e Mariana Rodrigues Borges.**Participantes:** Vanessa Mocelim (Lar da Criança Feliz), Gilmara dos Santos (COMBEMI), Jacinta da R. Antunes (Lar Pe. Jacó), Penélope dos Santos (Asilo Dom Bosco). Silvia Isaura da Silva (Asilo Dom Bosco), Cristiano Santi (AMA), Miriam Terres (UNIVALI) e Esther Vicente (Adaco Ofearte). Abrindo os trabalhos, a Presidente Denise cumprimenta todos os presentes e depois de verificado o quórum, declarou aberta a reunião. **1ª ORDEM DO DIA - Momento da Secretaria do CMAS:** Aprovação da ata da reunião ordinária, que ocorreu no dia 30 de julho de 2024, de forma presencial na Secretaria de Assistência Social. A referida ata foi encaminhada para todos os conselheiros para prévia leitura. A Ata foi aprovada com ressalva na linha 79. Correspondências recebidas: Ofício Circular n°07/2024/SAS/DIAS/CEAS do Conselho Estadual de Assistência Social reforçando o papel dos Conselhos Municipais junto as Entidades de Assistência Social. Ofício Circular n°08/2024/SAS/DIAS/CEAS do Conselho Estadual de Assistência Social informando sobre a criação de um novo sistema de prestação de contas, o Agiliza Suas, que está em fase de testes. Ofício Circular n°05/2024/SAS/DIAS/CEAS do Conselho Estadual de Assistência Social orientando sobre a necessidade dos Planos de Contingências – PLANCON da Política de Assistência Social nos municípios de Santa Catarina. Ofício n°09/2024/SAS/VSA da Vigilância Socioassistencial convidando a comissão de fiscalização e monitoramento para participar de uma reunião sobre os fluxos na solicitação inscrição/renovação de entidades no CNEAS com a sugestão de data para 10/10/2024. Despacho n°20/2024 da Secretaria de Assistência Social comunicando os endereços dos Serviços Atualizados. Ofício n°15/2024 do Comitê CIAMP–Rua solicitando informações de que forma o Conselho atua com a população em situação de rua. Ofício emitido n°39/2024/CMAS em resposta ao CIAMP-Rua com as informações solicitadas pelo comitê. Ofício n°123/2024/ET da OSC Árvore da Vida – Casa Alva requerendo a atualização do nome social do registro da instituição no CNEAS. Ofício 002/2024 do Fórum das OSCs informando alteração da representação, a atual representante Denise Gabriela Dias da Silva Patziaff será substituída por Sabrina Mendonça Schlemmer. Justificativas de Ausência: a Conselheira Karine Knoblausch (Secretaria de Comunicação) justificou ausência em função de compromissos de trabalho. **2ª ORDEM DO DIA – SAS - Emendas já aprovadas do Asilo Dom Bosco e Lar Fabiano de Cristo:** os servidores da SAS Rafael B. Nunes – orçamentista setor

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

administrativo, Leda Lea Caldeira - gestora de Parcerias e Prestação de Contas, Alessandra Silva de Amorim Costa - Agente de Atividades Administrativas setor de Parcerias/Prestação de Contas, e com a presença da Sra. Janaína Andressa Staziaki -Coordenadora do Lar Fabiano de Cristo e da Sra. Silvia Isaura da Silva, representando a administração do Asilo Dom Bosco, solicitaram pauta para apresentar ao colegiado a atual situação acerca do cumprimento dos objetos das Emendas Impositivas Federais nº 71260004 recebidas pelas citadas instituições, sendo o nº da Programação 42082032024000-4 - Aquisição de um micro-ônibus adaptado para o Lar Fabiano de Cristo e o nº da Programação 42082032024000-5- Aquisição de um Veículo adaptado para o Asilo Dom Bosco. O servidor Rafael expôs as dificuldades encontradas para conseguir os orçamentos e/ou atas de registros de preços que atendam as especificações dos objetos, visto que, embora tenha procurado um micro-ônibus que cumpra todas as exigências da portaria nº 69/2022, não obteve êxito, sendo que o microônibus que mais se assemelha ao objeto contemplado está orçado em R$700.000,00 (setecentos mil reais) e o valor recebido na emenda é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Em igual situação encontra-se a aquisição do veículo adaptado para o Asilo Dom Bosco, cujo valor recebido de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) não é compatível com veículos com essas características no mercado e atas de registro de preço. Assim, após consulta prévia via telefone ao Fundo Nacional, informando serem os recursos recebidos insuficientes para o cumprimento do objeto, foram orientados a apresentar a situação as duas instituições contempladas apresentando opções disponíveis contempladas na citada portaria e cujos valores estejam de acordo com o recebido, nesse caso a troca do micro-ônibus por uma van com acessibilidade e ao Asilo Dom Bosco um automóvel de passeio e, caso cumpram as necessidades das mesmas, que se faça uma solicitação de readequação de objeto. Assim, após resposta afirmativa das instituições, a equipe solicitou ao colegiado a votação da troca dos objetos da Emenda acima citada, bem como, se necessário, a reprogramação de recurso da Emenda, e/ou uso dos rendimentos bancários dos valores que já se encontram depositados em conta do Fundo Municipal de Assistência Social vinculada a execução das emendas. **A pauta foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 3ª ORDEM DO DIA – Apresentação Cadastro Único e Programa Bolsa Família:** o Coordenador do Programa Carlos Augusto Silvestre informou que esse pedido da apresentação partiu da Comissão de instância e controle do Programa Bolsa Família deste Conselho, do qual ele e a Assistente Social do Programa Ana Carolina participam como convidados. No primeiro momento Carlos realizou a apresentação do programa Bolsa Família, informou que a Lei n°14.601 de 19/06/2023 instituiu e a Portaria do MDS n°897 de 07/07/2023 estabeleceu normas e procedimentos para a gestão do benefício. A idéia central do Programa é que não seja apenas o dinheiro, mas os benefícios e cuidado para a família. Para garantir o recebimento do valor mensal, os beneficiários tem que: no caso de gestantes realizar os exames do pré-natal; no caso de crianças menores de 7 anos realizar acompanhamento do seu estado nutricional; a família precisa estar vacinada com os imunizantes previstos no Programa Nacional de Imunizações e na área da Educação as crianças de 4 e 5 anos com frequência escolar mínima de 60% e aqueles entre 6 e 18 anos frequência de 75%. Os valores do Programa estão em R$600,00 reias por

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

família, mais R$150,00 por criança de 0 – 6 anos, mais R$50,00 por criança de 7 – 18 anos e mais R$50 se for gestante. Os objetivos do Programa são: combater a fome; reduzir a pobreza entre as gerações e aumentar a proteção social das famílias, com foco em crianças, adolescentes e jovens. Para receber os benefícios, a principal regra é ter a renda mensal por pessoa de até R$ 218 (duzentos e dezoito reais). Isso significa que toda a renda gerada pelas pessoas da família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, é de, no máximo, R$218. Se a renda mensal por pessoa da família estiver neste critério, a família é elegível ao Programa. Também existe a Regra de Proteção que no caso se a família melhorar de vida e a renda por pessoa subir para além da renda limite e até meio salário-mínimo, o benefício não é imediatamente cancelado. A família pode permanecer no programa por até 24 meses, recebendo 50% do valor do benefício. Carlos também informou o aumento do número de beneficiários no Programa, uma série histórica para o Município, no mês de Agosto foram 7.329 Famílias Beneficiárias e 20.322 Pessoas Beneficiárias. No segundo momento Carlos apresentou o Cadastro Único, que é o cadastro que dá acesso há mais de 27 programas federais. No mês de Julho o município estava com 19.500 famílias cadastradas; 48.352 pessoas cadastradas; 7.362 famílias em situação de pobreza; 4.578 famílias em situação de baixa renda; 18.648 pessoas em situação de pobreza e 114.277 pessoas em situação de baixa renda. Carlos também informou que os cadastros serão todos digitalizados, estão em processo de contratação de uma empresa para esse trabalho. Ainda, referente a demanda para a realização do cadastro disse que alguns Cras tem uma demanda maior para a realização do Cadastro único, e que a equipe de cadastradores não é suficiente para cobrir toda a demanda. **4ª ORDEM DO DIA – Momento das Comissões:** A secretária executiva informou que a pedido das Comissões realizou contato com as conselheiras que estavam faltando nas reuniões de trabalho das comissões, e visto a necessidade da participação efetiva devido a demanda de trabalho dessas comissões, ficou decidido pela Plenária a substituição da Conselheira Maria do Carmo Cabral nas Comissões de: fiscalização e monitoramento e na de instância e controle do programa bolsa família pela conselheira Aline Cristine Machado Cardoso. Ainda devido a necessidade de mais um representante não governamental na comissão de instância e controle do programa bolsa família, a conselheira Jacqueline Maes se disponibilizou a integar esta comissão. A comissão de fiscalização e monitoramento informou que a conselheira Mirian L.Borges será a coordenadora desta comissão. Também apresentaram *o Parecer das Adequações após avaliação anual das inscrições das entidades no Conselho, referente ao ano de 2023.* O Parecer foi aprovado por unanimidade pela Plenária. No momento da comissão de instância e controle do programa bolsa família a conselheira Bruna informou que na última reunião a comissão debateu sobre os empréstimos realizados no BPC e no BF, e as formas de prevenção e sensibilização dos usuários, debateu-se a possibilidade de realizar mutirões para orientar os usuários quanto aos prejuízos desses empréstimos. **5ª ORDEM DO DIA – Momento dos Fóruns:** a conselheira Cleusimar Torres Mates informou que o Fórum das OSCs se reuniu no último dia 22 no Instituto Crescer, discutiram sobre o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, também estão elaborando uma Carta Compromisso para ser enviada aos candidatos a prefeito, aproveitou para reforçar que as reuniões do Fórum acontecem sempre na quinta-feira que antecede a

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Plenária do Conselho. A conselheira Anne informou que o Fórum dos Trabalhadores se reuniu na Casa de Apoio Social, também estão elaborando uma carta compromisso para os candidatos a prefeito. A próxima reunião do Fórum será dia 10 de setembro as 9 horas no CIEE e convidou todos a participar. Anne ainda informou sobre o Fórum Regional dos Trabalhadores da AMFRI do qual é representante, as reuniões estão acontecendo mensalmente. **6ª ORDEM DO DIA – Palavra Livre:** A Presidente Denise informou a necessidade da indicação de nova representante para compor a mesa diretora do conselho enquanto 2° secretária, visto a saída da conselheira Solange Papadam, sendo essa vaga governamental e a Conselhira Aline Cristine Machado Cardoso se colocou a disposição para a função, sendo aprovado pela Plenária. **7ª ORDEM DO DIA – ENCERRAMENTO:** A Presidente Denise agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Angela Cristina Hames, Secretária Executiva, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes. Itajaí (SC), 30 de agosto de 2024.

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, HORAS: 14hs

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Alessandra Silva de Amorim Costa	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800	alessandra.costa@itajai.sc.gov.br	
Amanda Schmidt	Secretaria de Assistência Social	Suplente	3248.0800 99953.7790	amanda.schmidt@itajai.sc.gov.br	
Aline Cristine Machado Cardoso	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800 99932.0665	cardoso.aline@itajai.sc.gov.br	
Anne Cristine de Melo Pinheiro	Secretaria de Assistência Social	Suplente	99601.5205 3349.5527	anne.pinheiro@itajai.sc.gov.br	
Ana Paula Rudolf	Secretaria Municipal de Educação	Titular	3249.3300 99987.5363	saude@edu.itajai.sc.gov.br	
Andrea Carneiro da Costa	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	99607.8928	diversidade@edu.itajai.sc.gov.br	
Maria do Carmo Cabral	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	99900.5900 3249.5549	asmariadocarmo@itajai.sc.gov.br	
Luis Fernando Sanni	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	99928.7487	administrativo.sms@itajai.sc.gov.br	
Adriana da Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Governo	Titular	99957.6019 3341.6252	adriana.santos@itajai.sc.gov.br	

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mayara Regina Furtado	Secretaria Municipal de Governo	Suplente	3341.6029 99668.2964		
Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Titular	3248.9483 99644.9669	sedac@itajai.sc.gov.br	
Luciana Raquel Lana de Abreu	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Suplente	99993.9244	lucianaraquellanadeabreu@gmail.com	
Luana Cristina Ferreira	Secretaria Municipal de Comunicação	Titular	99974.6705	luana.cristina@itajai.sc.gov.br	
Karine Rosane Mendonça Knoblauch	Secretaria Municipal de Comunicação	Suplente	99746.6048	karine.secom@itajai.sc.gov.br	
Vanessa Cristina de Souza	Secretaria de Desenvolv. Econômico	Titular	99198.6866	vanessa.souza@itajai.sc.gov.br	
Carlos Humberto Martins Junior	Secretaria de Desenvolv. Econômico	Suplente	99914.5687	juniormmartins87@gmail.com	
Elen Cristina Soares Neves	Secretaria de Desenvolv. Urbano e Habitação	Titular	99129.4004 3341.6071	elen.neves@itajai.sc.gov.br elen.neves@yahoo.com.br	
Janete de Fátima Vargas	Secretaria de Desenvolv. Urbano e Habitação	Suplente	98832.2684 3908.5626	janetefvargas@gmail.com habsocial@itajai.sc.gov.br	

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Viviane Marcos	FOMTSUAS	Titular	99149.7771	viviane.marcos@itajai.sc.gov.br	Viviane M.
Cleusimar Torres Mates	FOMTSUAS	Suplente	99908.4380	cleusimar.mates@cieesc.org.br	
Fabiana Regina Cardoso Pereira	FOMTSUAS	Titular	47.991025551	fabicardosoassocial@gmail.com	
Rosemere Silveira	FOMTSUAS	Suplente	49.998296401	rosemere.silveira@itajai.sc.gov.br	
Bruna Ramos Córdova	FOMTSUAS	Titular	48.998689898	bruna.cordova@gmail.com	Bruna Ramos Cordova
Jaqueline Maes	FOMTSUAS	Suplente	47.997793632	jacquedimaes@gmail.com	Jaqueline Maes
Pascoalina Moreira	Fórum dos Usuários	Titular	99947.2419	pascoalina1981moreira@gmail.com	
Amanda Tays Souza Braga	Fórum dos Usuários	Titular	98418.1316	amandagfje@gmail.com	
Greyce Barbosa do Amaral	Fórum das OSCs - PSB	Titular	33449100 984321064	pdbassocial@dombosco.net	
Lucimeri Bela Cruz de Azevedo Tutui	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	999675600	lucimeritutui@hotmail.com	
Mirian Luiza dos Santos Borges	Fórum das OSCs - PSB	Titular	988961489	mborges@institutocrescersc.org	
Rosângela Maria Padilha de Jesus	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	996720358	setorsocial.itj@gerar.org.br	Rosângela Jesus.

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denise Gabriela Dias da Silva Patziaff	Fórum das OSCs - PSB	Titular	999174737	denise.patziaff@lpc.org.br lpj.diretora@salesianasocaosocial.org.br	
Mariana Monique de Miranda dos Santos	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	996666141	marianamiranda.assistentesocial@gmail.com	Mariana
Thiely Soares	Fórum das OSCs - PSE	Titular	999012508	coordenacaocasaalvaitj@gmail.com	
Mariana Rodrigues Borges	Fórum das OSCs - PSE	Suplente	996762629	caspservicosocial@gmail.com	Borges

NOME	REPRESENTATIVIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Vanessa	Lar da Criança Feliz	99904 3709	vanessamoulin1@gmail.com	Vanessa Moulin
Gilmara dos Santos	Comlemi	99208-0397	gilmara.santos@hotmail.com	
Jacinta da R. Antunes	Lar Padre Jacó	99763-0023	jacinzaos@yahoo.com.br	
Renata dos Santos	Asilo Dom Bosco	99603-0988	assistentesocial@asilodombosco.com.br	
Luciano do Prado	Asilo Dom Bosco	996016647	RH@asilodombosco.com.br	
Cristiano Santi	AMA	49 98903-8993		
Miriam Teixeira	Unicoli	47 99948 6775	[illegible]	
Esther Vicente	Adaco - RJ e RH	47 99924-4511	psicologaestharvicente@gmail.com	

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS, GESTÃO 2023/205, DATA DA REUNIÃO: trinta de julho de 2024 (30/07/2024). A reunião ocorreu de forma presencial, na Secretaria de Assistência Social, sediada na Rua Antônio Adão Dias, n° 700, bairro São Judas. **HORAS:** 14horas15min. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. **Seguimento Governamental:** Alessandra Silva de Amorim Costa, Amanda Schmidt, Anne Cristine de Melo Pinheiro, Andrea Carneiro da Costa, Luciana Raquel Lana de Abreu, Karine Rosane Mendonça Knoblauch, Carlos Humberto Martins Junior e Janete de Fátima Vargas.**Seguimento Não Governamental:** Viviane Marcos, Cleusimar Torres Mates, Fabiana Regina C. Pereira, Bruna Ramos Cordova, Greyce Barbosa do Amaral, Lucimeri Bela Cruz de Azevedo Tutui, Miriam Luiza dos Santos Borges e Mariana Rodrigues Borges. **Participantes:** Vanessa Rhenns (Lar da Criança Feliz), Adriana Regis (Lumiar), Rosangela de Jesus (Gerar), Suzete Canale, Thaysa Canale, Ulisses Rodrigo, Amarildo Sartor (Diretor SAS-PSE), Ampelope Almeida (SAS-PSE), Miriam Terres da Silva (Univali), Cristiane Santi (AMA Itajaí) e Inaura Medeiros (AMA Itajaí). Abrindo os trabalhos, a Vice Presidente Alessandra cumprimenta todos os presentes e depois de verificado o quórum, declarou aberta a reunião. **1º ORDEM DO DIA - Momento da Secretaria do CMAS:** Aprovação da ata da reunião ordinária, que ocorreu no dia 25 de junho de 2024, de forma presencial, na Secretaria de Assistência Social. A referida ata foi encaminhada para todos os conselheiros para prévia leitura. Correspondências recebidas: Ofício n°33/2024 do Instituto Crescer requerendo a renovação do registro da instituição no CNEAS. Ofício n°119/2024/ET da OSC Árvore da Vida – Casa das Anas informando que passará por mudança do nome fantasia com o novo nome: Casa Alva, atualizando os endereços de e-mails para refletir tal mudança. Ofício 001/2024 do Fórum das OSC informando alteração na representação do CIAMP- Rua, Thiely Soares estará substituindo Suzete Pereira da Silva Canale e Rosangela Maria Padilha estará substituindo Fernanda Rosa Nascimento. Ofício 001/2024 do FOMTSUAS informando sobre mudança da mesa diretora: Coordenadora Anne Cristine de Melo Pinheiro, Vice coordenadora Fabiana Regina C. Pereira, 1°secretária Cleusimar Torres Mates e 2°secretário Marcello de Moraes Dias e Moraes; e ainda informando alterações na representação junto ao conselho: Fabiana Regina C. Pereira assume como representante titular substituindo Suzete Pereira da Silva Canale e Jacqueline Maes assume como representante suplente de Bruna Ramos Cordova substituindo Fabiana Regina C. Pereira. Ofício Circular n°4/2024/SNAS/DEFNAS com orientações para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025. Ofício Circular TCE/SC/SEG/0006/2024 comunicando sobre decisão do levantamento envolvendo o mapeamento da rede SUAS dos municípios catarinenses. E-mail recebido do CEAS com relatório de entidades de assistência social certificadas ou com certificado válido – CEBAS dos primeiro e segundo trimestres de 2024. Justificativas de Ausência: A Presidente Denise justificou a falta em função de compromissos de trabalho, a Conselheira Pascoalina justificou em função de questões pessoais. A secretária executiva apresentou um Protocolo de Entrega do Pedido de Inscrição no CMAS, nesse protocolo contém um check-list com os

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

documentos que as entidades/OSCs precisam entregar conforme Resolução n°014/2018/CMAS; somente após a entrega e checagem a documentação será enviada a Comissão integrada de capacitação, fiscalização e monitoramento. **2ª ORDEM DO DIA – Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025 do FMAS e da Secretaria de Assistência Social:** A contadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itajaí, Júlia Betriz Bett de Sá, apresentou a previsão da LDO E LOA que foram elaboradas de acordo com as ações do SUAS. O FMAS possui três fontes de recursos: Recurso Municipal R$ 33.417.000,00; Recurso Estadual R$ 1.091.000,00 e Recurso Federal R$ 2.112.750,00. Com valor sugerido para 2025 de R$ 36.620.750,00. Também foi apresentado todas as ações que estão alocadas no fundo, tendo como alteração para 2025 a ação da Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN que passará para a LDO e LOA da Secretaria de Assistência Social, pois conforme orientação do MDS através do Oficio Circular n°4/2024/SNAS/DEFNAS é vedado este tipo de ação estar alocada no fundo de Assistência Social. **A LDO e LOA do FMAS foi aprovada com unanimidade por este conselho.** A LDO e LOA da Secretaria de Assistência Social ficou com o valor sugerido para 2025 de R$ 39.510.400,00.**3ª ORDEM DO DIA – Apresentação Proteção Social Especial - serviços para população em situação de rua no município de Itajaí:** a servidora Ampelope Almeida e o Diretor da PSE Amarildo Sartor apresentaram os serviços voltados para a população em situação de rua, o município conta com os seguintes serviços tipificados aplicáveis ás pessoas em situação de rua: Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Apoio Social e Casa Santa Paulina) e Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências (Abrigo de Inverno). Foi apresentado ainda o perfil da população em situação de rua no município, o número de atendimentos realizados pelo Centro Pop nos últimos seis anos e o número de indivíduos atendidos no primeiro semestre de 2024 no Centro Pop. O Diretor da PSE pontuou que houve muitos avanços nos últimos anos nos serviços para a população em situação de rua, porém,é necessário ampliar a oferta de vagas nos serviços e a equipe de recursos humanos. A conselheira Bruna pontuou sobre a Casa de Apoio Social que a orientação técnica da politica nacional indica o prazo de 6 meses para o acolhimento do usuário; também levantou a problemática do Serviço estar com equipe de RH reduzida e sem equipe técnica. Destacou a necessidade do Conselho se posicionar perante a política para a população em situação de rua. Foi deliberado que o Conselho enviará Ofício a Secretaria de Assitência Social solicitando informações sobre a previsão do aumento do número de vagas nos Serviços ofertados pela PSE, bem como sobre a necessidade de aumento dos recursos humanos desses serviços e a capacitação permanente dessas equipes. A conselheira Anne levantou a necessidade de ter um técnico de referência para o Abrigo de Inverno. **4ª ORDEM DO DIA – Momento das Comissões:** A vice presidente Alessandra pontuou a necessidade da participação dos conselheiros como integrantes das comissões, visto a saída de alguns representantes. A Conselheira Cleusimar Torres Mates se disponibilizou a participar da Comissão de

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

capacitação, fiscalização e monitoramento. A conselheira Andrea Carneiro da Costa se disponibilizou a participar da comissão de normas e financiamento. A Conselheira Alessandra Silva de Amorim Costa se diponibilizou a participar da Comissão de instância de controle do programa bolsa família. **5ª ORDEM DO DIA – Momento dos Fóruns:** A conselheira Anne informou que o Fórum dos Trabalhadores se reunirá dia 13/08 na Casa de Apoio e convidou todos a participar. **6ª ORDEM DO DIA – Palavra Livre:** A conselheira Anne participou da reunião da RAIPSV representando o conselho e informou o evento que acontecerá referente ao Agosto Lilás: Seminário Municipal Intersetorial: Violência de gênero contra as mulheres, aspectos juridicos e socioculturais na data de 22 de agosto no Auditório da Secretaria Municipal de Educação a partir das 13 horas. Também informou sobre o Seminário Municipal da Juventude promovido pelo Conselho Municipal da Juventude – CONJUV que acontecerá nos dias 12 a 19 de agosto. **7ª ORDEM DO DIA – ENCERRAMENTO:** A vice presidente Alessandra agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Angela Cristina Hames, Secretária Executiva, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes. Itajaí (SC), 02 de agosto de 2024.

O NOSSO JORNAL!

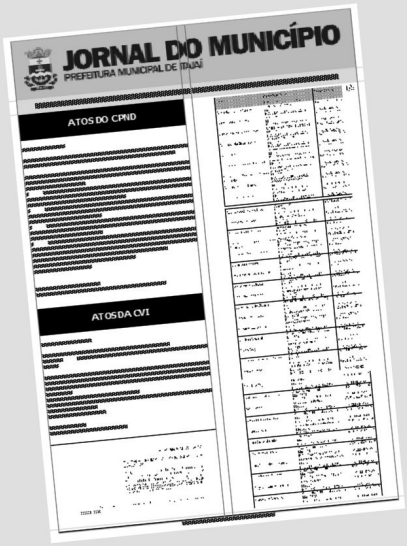

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2024.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, HORAS: 14hs

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Alessandra Silva de Amorim Costa	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800	alessandra.costa@itajai.sc.gov.br	
Amanda Schmidt	Secretaria de Assistência Social	Suplente	3248.0800 99953.7790	amanda.schmidt@itajai.sc.gov.br	
Aline Cristine Machado Cardoso	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800 99932.0665	cardoso.aline@itajai.sc.gov.br	
Anne Cristine de Melo Pinheiro	Secretaria de Assistência Social	Suplente	99601.5205 3349.5527	anne.pinheiro@itajai.sc.gov.br	
Ana Paula Rudolf	Secretaria Municipal de Educação	Titular	3249.3300 99987.5363	saude@edu.itajai.sc.gov.br	
Andrea Carneiro da Costa	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	99607.8928	diversidade@edu.itajai.sc.gov.br	
Maria do Carmo Cabral	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	99900.5900 3249.5549	asmariadocarmo@itajai.sc.gov.br	
Luis Fernando Sanni	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	99928.7487	administrativo.sms@itajai.sc.gov.br	
Adriana da Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Governo	Titular	99957.6019 3341.6252	adriana.santos@itajai.sc.gov.br	

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mayara Regina Furtado	Secretaria Municipal de Governo	Suplente	3341.6029 99668.2964		
Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Titular	3248.9483 99644.9669	sedac@itajai.sc.gov.br	
Luciana Raquel Lana de Abreu	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Suplente	99993.9244	lucianaraquellanadeabreu@gmail.com	
Luana Cristina Ferreira	Secretaria Municipal de Comunicação	Titular	99974.6705	luana.cristina@itajai.sc.gov.br	
Karine Rosane Mendonça Knoblauch	Secretaria Municipal de Comunicação	Suplente	99746.6048	karine.secom@itajai.sc.gov.br	
Vanessa Cristina de Souza	Secretaria de Desenvolv. Econômico	Titular	99198.6866	vanessa.souza@itajai.sc.gov.br	
Carlos Humberto Martins Junior	Secretaria de Desenvolv. Econômico	Suplente	99914.5687	juniormmartins87@gmail.com	
Elen Cristina Soares Neves	Secretaria de Desenvolv. Urbano e Habitação	Titular	99129.4004 3341.6071	elen.neves@itajai.sc.gov.br elen.neves@yahoo.com.br	
Janete de Fátima Vargas	Secretaria de Desenvolv. Urbano e Habitação	Suplente	98832.2684 3908.5626	janetefvargas@gmail.com habsocial@itajai.sc.gov.br	

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Viviane Marcos	FOMTSUAS	Titular	99149.7771	viviane.marcos@itajai.sc.gov.br	
Cleusimar Torres Mates	FOMTSUAS	Suplente	99908.4380	cleusimar.mates@cieesc.org.br	
Fabiana Regina Cardoso Pereira	FOMTSUAS	Titular	47.991025551	fabicardosoassocial@gmail.com	
Rosemere Silveira	FOMTSUAS	Suplente	49.998296401	rosemere.silveira@itajai.sc.gov.br	
Bruna Ramos Córdova	FOMTSUAS	Titular	48.998689898	bruna.cordova@gmail.com	
Jaqueline Maes	FOMTSUAS	Suplente	47.997793632	jacquedimaes@gmail.com	
Pascoalina Moreira	Fórum dos Usuários	Titular	99947.2419	pascoalina1981moreira@gmail.com	
Amanda Tays Souza Braga	Fórum dos Usuários	Titular	98418.1316	amandagfje@gmail.com	
Greyce Barbosa do Amaral	Fórum das OSCs - PSB	Titular	33449100 984321064	pdbassocial@dombosco.net	
Lucimeri Bela Cruz de Azevedo Tutui	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	999675600	lucimeritutui@hotmail.com	
Mirian Luiza dos Santos Borges	Fórum das OSCs - PSB	Titular	988961489	mborges@institutocrescersc.org	
Rosângela Maria Padilha de Jesus	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	996720358	setorsocial.itj@gerar.org.br	

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denise Gabriela Dias da Silva Patziaff	Fórum das OSCs - PSB	Titular	999174737	lpj.diretora@salesianasacaosocial.org.br	
Mariana Monique de Miranda dos Santos	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	996666141	marianamiranda.assistentesocial@gmail.com	
Thiely Soares	Fórum das OSCs - PSE	Titular	999012508	coordenacaocasaalvaitj@gmail.com	
Mariana Rodrigues Borges	Fórum das OSCs - PSE	Suplente	996762629	caspservicosocial@gmail.com	

NOME	REPRESENTATIVIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Vanessa Nadi Ramos	Lar da Criança Feliz	47999043709	vanessamadi1@gmail.com	
Adriana Regis	Ass. Bem-Querer	47.99786547 4	maitzregisadriana@gmail.com	
Rosangela de Jesus	Ass. Social Gerar	47.99672 0358	Setor Social. itj@gerar.org.br	
Suzete P. S. Canale	Participante	49.99801 4531	suzyas7998@gmail.com	
Thaysa Canale	Participante	47999645305	thaysacanale@gmail.com	
Carlos Eduardo Martins	Participante	47991391511	carlosmartins@gmail.com	
Ulysses Rodrigues Moro	Participante	47991671002	projetoprovidencia institute@gmail.com	
Fernando dos Santos	Sol. Ass.	98412 7501	fernandosantos.se@gmail.com	
Ampelope Almeida	SAS - PSE	99903 6068	ampelope@yahoo.com.br	
Mirian Terra dos Santos	Univoli -	99948 6775	mirian@univoli.br	
Cristiane Santi	AMA Itajaí	49 9890 3-3993	presidesanti@yahoo.com.br	
Jovanna Medeiros	AMA Balneário	47-98433 9772	Estagiária	

ATOS DO COMDECON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7439 – e-mail: comdecon@Itajai.sc.gov.br

RECURSOS VOLUNTÁRIOS: **7082-ITJ-REC; 7084-ITJ-REC; 7087-ITJ-REC; 7086-ITJ-REC**

PROCESSOS: **1300021/2021, 1300022/2021, 1300023/2021, 1300024/2021, 1300025/2021**

RECORRENTE: **MARCELA PESSOA MONTEIRO**

RECORRIDA: **FAZENDA PÚBLICA**

CONSELHEIRA RELATORA: **GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO**

ASSUNTO: **RECURSO VOLUNTÁRIO**

EMENTA:

TRIBUTÁRIO – ITBI – ARBITRAMENTO – PROCESSO REGULAR CONFORME ARTIGO 148 DO CTN e 70 do CTM – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 INSTITUI O LANÇAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO – FISCO TEM POR OBRIGAÇÃO EFETUAR O LANÇAMENTO –BASE DE CÁLCULO DO ITBI É O VALOR DE MERCADO – FISCO ADOTOU CRITÉRIO OBJETIVO EM OBSERVÂNCIA DA NORMA QUE REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NBR 14653-2. – VÁLIDOS OS PARÂMETROS MERCADOLÓGICOS ADOTADOS PELO FISCO MUNICIPAL – RESTOU DEMONSTRADO QUE O VALOR INDICADO PELOS CONTRIBUINTES NÃO CONDIZIA COM O PREÇO DE MERCADO DOS IMÓVEIS - RESPEITADO O DIREITO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – CONTRIBUINTE NÃO SE INCUMBIU EM DESTITUIR O VALOR ARBITRADO PELO FISCO -NÃO CONSTITUI ARBITRAMENTO A CORREÇÃO DA GUIA DE ITBI COM BASE NO ART. 9º DA LCM 213/2012 NÃO ACARRETANDO MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO OU REVISÃO DE ARBITRAMENTO PRÉVIO – AUTO DE INFRAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA –ENDEREÇO DIVERSO DAQUELE CONSTANTE NO CADASTRO- NOTIFICAÇÃO NULA - NÃO CONFIGURADA A OMISSÃO DE DADOS OU FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES - MULTA DE 30% INDEVIDA - RECURSO CONHECIDO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO APENAS PARA ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PUNITIVA DE 30%.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria de votos,

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7439 – e-mail: comdecon@Itajai.sc.gov.br

vencido o Conselheiro relator divergente Tiago Luiz Xavier Gonçalves, pelo **CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO**, para reformar a decisão recorrida e determinar:

A) a anulação do Auto de Infração ISD 032/2021;
B) exclusão da multa de 30% incidente sobre os lançamentos de notificações de ITBI nºs 2020.774499/2021, 2020.774554/2021, 2020.774553/2021 e 2020.774498/2021.

Itajaí, 20 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO
Data: 23/09/2024 17:41:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO
Conselheira Relatora

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 24/09/2024 14:44:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@Itajai.sc.gov.br

RECURSO: 8978-22-ITJ-REC

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: VPR4 Administração e Participações Ltda.

RECORRIDO: Município de Itajaí

CONSELHEIRO RELATOR: Fábio Cadó de Quevedo

OBJETO: Base de Cálculo do ITBI – Revisão de Ofício.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ITBI – REVISÃO DE OFÍCIO DA BASE DE CÁLCULO – POSSIBILIDADE – ART. 70 DO CTM E ART. 148 DO CTN – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE– PRETENSÃO DE MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO EQUIVALENTE AO DECLARADO PELO CONTRIBUINTE – INVIABILIDADE – ARBITRAMENTO EM CONFOMIDADE COM O ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 308/2017 – BASE DE CÁLCULO EQUIVALMENTE AO VALOR DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE MERCADO NA DATA DO FATO GERADOR – TEMA 1113 DO STJ – ARBITRAMENTO REALIZADO COM BASE NO MÉTODO COMPARATVO DE DADOS DE MERCADO – RECORRENTE QUE NÃO TROUXE AOS AUTOS AVALIAÇÃO CAPAZ DE DERRUIR O ARBITRAMENTO DO FISCO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. O ITBI no Município de Itajaí ocorre na modalidade de Lançamento por Homologação, desde a publicação das Leis Complementares Municipais nº 308/2017 e 307/2017, competindo ao contribuinte declarar a base de cálculo do tributo.

2. É lícita a revisão de ofício da base de cálculo do ITBI pelo fisco municipal, em consonância com o art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 308/2017, art. 70 do CTM e art. 148 do CTN, cujo arbitramento se dá pelo método comparativo de dados de mercado, a fim de obter o valor de transmissão do bem na data do fato gerador, nos termos da NBR 14.653-2 da ABNT, conforme expressamente declarado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos autos da ação declaratória nº 0301491-02.2015.8.24.0033, não havendo que se falar em descumprimento da referida decisão judicial.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@Itajai.sc.gov.br

3. É inviável a manutenção de base de cálculo equivalente ao valor de transmissão do bem, constante em escritura pública, quando demonstrado que não correspondente ao valor de transmissão do imóvel em condições normais de mercado, na data do fato gerador, tampouco se podendo utilizar o valor constante em planta de valores genéricos, para fins de lançamento do IPTU, em atenção ao princípio da legalidade tributária e da tese fixada no TEMA 1113 do STJ. Ademais, contribuinte que não trouxe aos autos prova do desacerto do arbitramento realizado pelo fisco, consoante lhe faculta o art. 70, parágrafo único, do Código Tributário Municipal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e, em seu mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo incólume da decisão proferida pelo Órgão Julgador de Processos Fiscais.

Itajaí, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO
Conselheiro Relator

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 19/09/2024 16:00:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº D686772091724345043CEEE5E9A08AFC093BCD6E

UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90022/2024

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 22/2024, na modalidade "Pregão" sob a forma "Eletrônica" nº 12/2024" , do tipo "menor preço por item", destinado ao recebimento de propostas para o registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 15/10/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 26 de setembro de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 4055/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2216/2024 -1133/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2653101	Ana Beatriz Costa Mafra	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10 a 21/10/2024
2537202	Antonia Lima de Carvalho da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10 a 17/12/2024
2268105	Aurea Izabel Chilante	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 29/11/2024
2644601	Igor Goncalves Correa	20h	Professor	Educação Física	Permanente	01/10 a 17/12/2024
2104304	Joice Holanda Fernandes	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 17/12/2024
2455102	Julia Margareth Garcia	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 17/12/2024
2473203	Meire Aparecida dos Santos	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 29/11/2024
1575519	Rosana Pereira de Paula	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 29/11/2024
2571902	Samara Cristina de Oliveira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 17/12/2024

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 4056/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2232/2024 -1133/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2653001	Maria Benedita Pontes de Souza	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 29/11/2024

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 4057/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2230/2024 – 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alda Rodrigues Santana	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	01/10 a 29/11/2024
Aline Rocha	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	01/10 a 29/11/2024
Letícia de Oliveira Alves	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	01/10 a 29/11/2024
Nadja Graciliano da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	01/10 a 29/11/2024

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4058/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2231/2024 e 2568/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Carolina Gomes da Silva	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 01/11/2024
Elizabeth Rocha dos Reis Gomes	10h	Professor	Educação Física	Permanente	01/10 a 17/12/2024
Jean Onofre	20h	Professor	Educação Física	Permanente	01/10 a 29/11/2024
Marcela Cruz Martins Pinto Santos	20h	Professor	Anos Iniciais	Especial	01/10 a 17/12/2024
Marina Straube	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10 a 29/11/2024
Raissa Rogalla	20h	Professor	Anos Iniciais	Especial	01/10 a 29/11/2024
Thais Alessandra Alves dos Santos	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 01/11/2024

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4059/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MAELI GONÇALVES DIAS NUNES,** matrícula nº **983819**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024,** considerando o período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 22 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4060/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SUZANE DE ARAGÃO DA SILVA,** matrícula nº **1911401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024,** considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 21 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4061/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **NISLEIDE APPARICIO WALTRICK,** matrícula nº **618601**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023,** considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4062/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **PATRICIA TEIXEIRA MUELLER,** matrícula nº **1805003**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023,** considerando o período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 07 de maio de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025.

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4063/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **TATIANI DA SILVA DELFINO,** matrícula nº **1111101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018,** pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4064/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - DERMATOLOGISTA,** Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Classificação
EULA GIOVANA NASCIMENTO DOS SANTOS	02
GABRIELA KOEDDERMANN	03

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4066/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - GINECOLOGISTA,** Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Classificação
LAURA LIMA VIEIRA	02
JAIME DIAS RODRIGUES JUNIOR	03

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4067/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE,** Categoria 1, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Classificação
MARIANA ALINE JUBANSKI GODOY	04

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4068/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO,** Categoria 5, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Classificação
VANESSA BALDEZ DO CANTO	02

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4069/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Classificação
VICTOR EMANUEL LIMA SIMEÃO	01
DNYLSON SOUZA SILVA	02

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4070/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, **RESOLVE** retificar a Portaria nº 4049, de 25 de setembro de 2024, publicada no jornal do município – Edição nº 2854, de 25 de setembro de 2024, que ampliou a carga horária na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Onde se lê:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Passando a cumprir:	Período:
Daniel Ricardo dos Santos – matrícula nº 2539303	10h	20h	Educação Física	Permanente	30h	**01/10 a 17/11/2024**

Leia se:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Passando a cumprir:	Período:
Daniel Ricardo dos Santos – matrícula nº 2539303	10h	20h	Educação Física	Permanente	30h	**01/10 a 01/11/2024**

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4071/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA,** 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** os classificados abaixo relacionados:

OPÇÃO 04:

Nome	Classificação
ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE	03

OPÇÃO 06:

Nome	Classificação
LUIS GUSTAVO REBELO	03

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4072/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Categoria 4, Grupo Técnico, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Classificação
MARCIA CRISTINA NESQUE	05

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4073/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2568301**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas,** para desempenhar a função gratificada de Auxiliar nos procedimentos técnicos da folha de pagamento, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS,** em substituição à servidora Rosangela Agostinho**,** matrícula nº 1772301, que estará em férias, **de 04 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024.**

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4074/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2234/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 292881/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
698403	CLEA DIAS MAFRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	III	IV	23/09/2024
1912201	GLORIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	II	III	26/09/2024
760904	RUBIANI ERBS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	III	IV	23/09/2024
2387401	SOLANGE MARIA SILVEIRA GUINDANI	PROFESSOR- MATEMÁTICA	I	II	18/09/2024

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4075/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR,** nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARCIA VALERIA BITTENCOURT,** matrícula nº 4556004, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, a contar de 01 de outubro de 2024.

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4076/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 2261, de 14 de julho de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2429, de 21 de julho de 2021, que **DESIGNOU** a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS CARVALHO PADILHA,** matrícula nº 850401**,** para a função Gratificada de Auxiliar de suporte técnico, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS,** a contar de 01 de outubro de 2024.

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4077/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ELISANGELA DOS SANTOS CARVALHO PADILHA,** matrícula nº 850401**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

ATOS DO IPI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2019

PRESTADOR DE SERVIÇO: IKAG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 005/2019, firmado em 01 de outubro de 2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 4,237600% (quatro virgula vinte e três por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R$ 642,77 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo de R$ 15.168,23 (quinze mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos para R$ 15.811,00 (quinze mil oitocentos e onze reais).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, é de R$ 3.856,62 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Itajaí, 26 de setembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Administrativa e Financeira

Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato 005/2019/IPI
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: IKAG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 23.274.110/0001-47
Sócios: Alair Gherke, Irmgard Rausch Gehrke
Fundamento Legal: art. 57 c/c art. 62, § 3, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8245/91
Número do Processo Administrativo: 306/19/ADM.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 193, BAIRRO VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ-SC, PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.
Justificativa: Prorrogação do Contrato em razão da necessidade da continuidade de locação do imóvel para abrigar a sede Administrativa do IPI.
Data Assinatura: 26/09/2024.
Vigência: 01/10/2024 a 31/03/2025.

PORTARIA Nº 246/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ARLENE SCHERER DE SYLOS, matrícula nº 1961301, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a LABORATORIO WEINMANN S/A, pelo período compreendido entre 01/05/1980 a 30/07/1980, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA, pelo período compreendido entre 01/01/1981 a 01/09/1981, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 01 dia(s); junto a DIMELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo período compreendido entre 24/10/1988 a 29/03/1993, correspondendo a 04 ano(s) 04 mês(es) e 29 dia(s); junto a CENTAURUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 20/04/1994 a 09/11/1994, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 20 dia(s); junto a EMPREENDIMENTOS TURISTICOS ATLATICO LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/2002 a 02/02/2004, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 02 dia(s); junto a POUSADA ALCANTARA DE LIMA LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/2005 a 28/02/2006, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a POUSADA ALCANTARA DE LIMA LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/2006 a 28/02/2007, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a POUSADA ALCANTARA DE LIMA LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/2007 a 28/02/2008, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 07/04/2008 a 19/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 13 dia(s); junto a POUSADA ALCANTARA DE LIMA LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/2008 a 28/02/2009, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 11 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 01/04/2009 a 22/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 22 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BOMBINHAS, pelo período compreendido entre 18/02/2010 a 16/01/2014, correspondendo a 03 ano(s) 10 mês(es) e 29 dia(s); junto a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, pelo período compreendido entre 01/11/1981 a 31/01/1982, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, pelo período compreendido entre 01/09/1985 a 30/11/1985, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, pelo período compreendido entre 01/12/1985 a 31/10/1986, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); junto a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, pelo período compreendido entre 01/12/1986 a 31/08/1989, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 6.085 (seis mil e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 16 ano(s) 08 mês(es) e 05 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14024030100013248, em 04/09/2024.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de setembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA JARI

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira;** representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos e determinou a inclusão do presente registro, o recebimento do Oficio 014/2024/COORD-JARI da Coordenação Geral das JARI´s, bem como que se registrasse a discussão sobre os temas apresentados, o que foi devidamente debatido e anotado, com a orientação do Sr. Presidente de que se avalie cada caso, para que se possa atender o oficiado, ou esclarecido os pontos duvidosos, posto que, segundo os membros desta JARI, os procedimentos que aqui se adotam estão cercados de legalidade, não havendo ajustes a serrem feitos, porém serão devidamente avaliados. Em seguida, procedendo-se assim a distribuição dos processos encaminhados pela Coordenação através do **Oficio 25/2024/DMRI/CODETRAN/SMS**, distribuídos aos membros da seguinte forma: do 01 ao 25 ao membro Carlos César Pereira; Os encaminhados através do Oficio **Oficio 26/2024/DMRI/CODETRAN/SMS,** foram distribuídos da seguinte forma**:** do 01 ao 21, ao membro Antônio Carlos Laurentino; do nº 22 ao 40, ao membro Douglas M. S. Costa; e os de nº 41 ao 50 ao membro Cleiton Roberto Pereira; na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	471/2024	Ernande Pereira dos Santos	54120924H	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	94/2024	Heloisa Klock	0000272535	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	305/2024	Daniel Dante Finardi	COD13996	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	356/2024	David Thibes Ferreira	8091Z000KY	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	357/2024	Franciele Alves Proque Rodrigues	COD15037	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	409/2024	Erisvan Pereira Ferreira	COD17727	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	512/2024	Bruno de Oliveira Cogo	COD22048	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos.** Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Carlos César Pereira — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Douglas M. S da Costa — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Membro titular
Márcio Luiz Colatto — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao DOIS dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira;** representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos e na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	490/2024	Silvia Cristina Mendes Camargo	COD2679	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	331/2024	Marcelo Dutra	55831134G	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	484/2023	Jonas Orani de Andrade	COD18751	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	437/2024	Mauro Caetano Pinto	COD17917	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	346/2024	Marcio Roberto Bruske	GMI10061	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	376/2024	Joao Pedro Geremias Dalsenter	GMI3096	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	404/2024	Ranieri Schrader	COD9186	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos.** Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 02 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Carlos César Pereira — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Douglas M. S da Costa — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Membro titular
Márcio Luiz Colatto — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao SEIS dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira;** representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos e na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	590/2022	Bruna Henklein Pissaia	8749A87864	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	589/2022	Jefferson da Silva Soares	8749C35985	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	100/2022	Douglas Gois dos Santos	8749C26466	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	598/2022	Orlando Pereira	8749B18944	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1638/2021	Vanessa Samara Andrade	5463452N	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	12/2022	Reginaldo Pereira Bicudo	54649040N	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1699/2021	Transmagma Transportes LTDA	54630537N	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 03 (tres) processos.** Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 06 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Carlos César Pereira — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Douglas M. S da Costa — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Membro titular
Márcio Luiz Colatto — Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao OITO dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA,** de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, informou a todos sobre os assuntos tratados com a coordenação das JARI´s e CODETRAN e na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	455/2022	Eloysa Liliane dos Santos Moura	8749C28933	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	40/2022	Nilton Carlos Formento	8749C18733	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	02/2024	Mario Sergio Sedrez Junior	0000239296	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	71/2022	Eder Alesssandro Barros da Silva	8749B98772	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1789/2021	Carlos Eduardo Gonçalves	8749B18699	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	592/2022	Dionisio Enrique Ramos Orellana	8749B36720	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	410/2024	Itracon – Itajai Transporte de Containers LTDA	0000298631	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS 05 (cinco) e INDEFERIDOS 02 (dois) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 08 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Carlos César Pereira — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Douglas M. S da Costa — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Membro titular
Márcio Luiz Colatto — Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos NOVE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados**,** devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira;** representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	489/2024	Diego Martins Santos de Oliveira	GMI11495	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	513/2024	Bruno de Oliveira Cogo	COD22025	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	449/2024	Fernando Antonio Gonçalves	COD14476	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	468/2024	Caio Augusto do Conto Ferreira	GMI10560	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	457/2024	Danyel de Carvalho Moreira	P0B5R00029	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	455/2024	Alecsander Ramon Cardoso Brito	COD389	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	470/2024	Edivaldo Favarao	COD4668	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	463/2024	Silvia Cristina Wanderlinde Benvenutti	COD18651	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 0 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de AGOSTO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao TREZE dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, informou a todos sobre os assuntos tratados com a coordenação das JARI´s e CODETRAN e na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	330/2024	Aparecido Mauro de Oliveira	54120040H	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1269/2023	Elias Mateus de Rosa Leiria	GMI7326	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	337/2024	Ademir Calisto Gonçalves Junior	GMI9640	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1277/2023	Andre Luiz de Araujo Soares	55828171G	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	69/2024	Jonas Criatiano Dickel Kaufmann	0000247988	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	271/2024	Judite Alves Teixeira	COD14571	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	273/2024	Judite Alves Teixeira	COD14569	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 07 (sete) e INDEFERIDOS 00 (zero) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao QUINZE dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, informou a todos sobre os assuntos tratados com a coordenação das JARI´s e CODETRAN e na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	272/2024	Judit Alves Teixeira	COD14570	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	391/204	Leonardo Raulino	COD15905	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	624/2024	João Carlos Dias Guimarães	GMI11694	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	605/2024	Juliano Zuffo dos Santos	GMI10643	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	58/2024	Kaua Filipe dos Santos Pera	0000216565	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	549/2023	Josimar Gomes da Silva	0000243393	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	53/2024	Raissa Magalhães de Macedo	0000199971	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 06 (seis) e INDEFERIDOS 01 (um) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 15 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZESSEIS dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira;** representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	451/2024	Valquiria Carneiro da Silva Santana	COD15611	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	469/2024	Schirlei de Souza da Silva	P09NJ000FR	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	95/2024	Maria Eliete Godoi Bittencourt	0000287940	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	487/2024	Jessica Ranguett da Silva	GMI11264	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	92/2024	Karina Rosa Boemer	0000274821	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	93/2024	Monica Karine Andrade	0000238266	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	486/2024	Larissa Braz Loyola	GMI13603	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	485/2024	Larissa Braz Loyola	GMI13601	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de AGOSTO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao VINTE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, informou a todos sobre os assuntos tratados com a coordenação das JARI´s e CODETRAN e na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	70/2024	Jonas Gustavo Dickel Kaufmann	0000247987	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	68/2024	Jonas Dikel Kaufmann	0000247981	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	234/2024	Sandra Safanelli Bernardes	COD4955	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	259/2024	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD15770	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	258/2024	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD15708	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	265/2024	Roseli Correia Amaro	COD15798	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	444/2024	Augusto de Lorenzi de Campleo	P09NJ000E6	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (DOIS) e INDEFERIDOS 05 (CINCO) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, informou a todos sobre os assuntos tratados com a coordenação das JARI´s e CODETRAN, informou do recebimento de cópia dos ofícios 17/2024/COORD-JARI e ofício nº 18/2024/COORD-JARI, ambos assinados pelo Sr. Coordenador RAPHAEL MORAES DE SOUSA, cujo teor do primeiro contém "solicitação de informações sobre Recursos ao CETRAN" e o segundo, "Convite para Reunião da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações", ambos endereçadas ao Senhor Michel Vieira Duarte, - Coordenador de Transito do município de Itajaí, cujo objetivo é alinhar e discutir assuntos pertinentes a gestão e análise de recursos e infrações de transito em nosso município, informando que aguarda manifestação do Sr. Coordenador para agendar a reunião solicitada. Na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	779/2024	Jaime Santana	P09NL000AV	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	758/2024	Daniel Souza dos Santos	GMI13569	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	754/2024	Daniel Souza dos Santos	GMI12084	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	689/2024	Douglas Furlani	COD0322789	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	691/2024	Amande Sabel	COD13055	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	668/2024	Andre Luiz Ribeiro	GMI31912	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	688/2024	Cindy Burato Pedrozo	GMI14490	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 22 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao VINTE E SETE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, informou a todos sobre os assuntos tratados com a coordenação das JARI´s e CODETRAN e informou que na próxima reunião ordinária teriamaos a presença do coordenador do CODETRAN para ajustes nas dúvidas e procedimentos. Na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	716/2024	Hector Felipe Garcia Fernandes	54120431H	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	729/2024	Genice Texeira	COD0331407	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	731/2024	Geraldo Fellippe Santiago santos	55831048G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	631/2024	Alcides Cavaglieri	COD 0307807	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	787/2024	Eduardo Cano da Silva	COD3938	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	643/2024	Francielei Silva de Souza	GMI12790	INDEFERIDO
Douglas M. S.	786/2024	Eduardo Cano da Silva	COD3937	INDEFERIDO
Costa				

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (SETE) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (UM) e INDEFERIDOS 06 (SEIS) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 27 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao VINTE E NOVE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dado início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, informando da presença do Coordenador de Transito do município de Itajaí Sr. Michel Vieira Duarte, o qual se colocava a disposição dos membros para dirimir dúvidas e esclarecer fatos que poderiam melhorar a dinâmica e as avaliações dos processos de recursos impetrados, conforme já haviam sido verbalizados pelo Presidente da JARI 01 Sr. Osnildo. Dos assuntos pautados e discutidos registramos: a) Quando ao estacionamento rotativo – o coordenador informou da não obrigatoriedade da foto constar no AIT, contudo, será incluída a imagem no AIT feito por videomonitoramento.; b) Quanto aos recursos da Codetran junto ao Cetran/SC– os membros da JARI questionaram os recursos que são deferidos e recorridos pelo Codetran relativos a falta de sinalização; c) Questionado a falta de sinalização na área da zona azul, o Sr. Coordenador informou que os locais com sinalização precária não estão sendo fiscalizados pelo videomonitoramento; d) Questionado a falta de parquímetro em algumas regiões da área de cobertura da zona azul, informou que irá verificar os locais, e, se caso não tenha, fará a solicitação para que a concessionária instale. e) Questionado sobre a retirada das hastes sem placas nas áreas de zona azul, informou que aos poucos a equipe de sinalização fará a retirada; f) Quanto a fiscalização eletrônica - foi questionado acerca das imagens ilegíveis de fiscalização eletrônica nos autos dos processos; g) Questionaram também acerca da utilização das imagens do sistema do Codetran para recurso ao Cetran, tendo em vista que as imagens de boa qualidade não fazem parte ou não foram juntadas no processo pela CODETRAN; h) Também questionado quanto a aferição dos equipamentos de fiscalização eletrônica instalados, e por último, apontou-se a falta de motivação da não abordagem em alguns AIT´s. Dado a palavra ao Sr. Coordenador do CODETRAN, o mesmo esclareceu alguns pontos divergentes e comprometeu-se em reavaliar as eventuais falhas apontadas, comprometendo-se em ajustar os procedimentos de sua competência, bem como de adequar os procedimentos de forma a evitar nulidades processuais. Por último o presidente solicitou intervenção junto ao setor, para propiciar um aumento no número de processos a serem distribuídos à JARI. Finalizada a reunião, o presidente Osnildo e o Coordenador Duarte encerraram a reunião e na sequência passou-se com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	633/2024	Jonathan Henrique Martins	COD18822	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	642/2024	Jonathan Henrique Martins	COD18821	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	604/2024	Jean Carlos Maciel	COD3504	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	661/2024	Jenifer Michele da Rocha	GMI8782	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	626/2024	Jenifer Michele da Rocha	GMI8783	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	529/2024	Adriana de Maman	COD23016	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costs	717/2024	Hector Felipe Garcia Fernandes	54120432H	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (SETE) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (ZERO) e INDEFERIDOS 07 (SETE) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de agosto de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos TRINTA dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito:**Cleiton Roberto Pereira;** representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto.** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	777/2024	Edmar Soratto dos Santos	541222604	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	721/2024	Fernando Ardigo D'avila	COD18755	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	664/2024	Fernando Dadan Nau	COD18549	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	776/2024	Felipe Rosa	809NJ000EZ	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	791/2024	Edsan Gonçalves	0000326644	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	616/2024	Estela Maris Coelho	COD17912	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	796/2024	Fabricio Neist	COD18281	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	622/2024	Estefania Farion	COD0302758	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de AGOSTO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Carlos César Pereira — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Douglas M. S da Costa — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Membro titular
Márcio Luiz Colatto — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **02** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	**0289/2024**	**Fernanda Balbinot Coelho**	**COD 15236**	**Deferido**
Fabio Regis	**0290/2024**	**Fernanda Balbinot Coelho**	**COD 13333**	**Deferido**
Fabio Regis	**0416/2023**	**Cicero da Costa Cardoso**	**54851121N**	**Deferido**
Fabio Regis	**0620/2024**	**Mariozan Jovino dos Santos**	**COD 15901**	**Indeferido**
Fabio Regis	**0267/2024**	**Fernando Pereira**	**COD 15745**	**Indeferido**
Fabio Regis	**0800/2024**	**Luiz Eduardo Cleto Righetto**	**COD 0300285**	**Indeferido**
Fabio Regis	**0659/2024**	**Marcio Roberto Bruske**	**GMI 10715**	**Indeferido**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo 03 (três) DEFERIDOS e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 02 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **06** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA,** para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **07** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA,** para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0738/2024	Mariel Cassia Sandri	COD 0326034	Indeferido
Fabio Regis	0698/2024	Luana Cristina Samuel Pereira Silva	COD 2171	Indeferido
Fabio Regis	0697/2023	Luana Cristina Samuel Pereira Silva	COD 20186	Indeferido
Fabio Regis	0830/2024	Dermison Gomes Araujo	GMI 11614	Indeferido
Fabio Regis	0801/2024	Luiz Eduardo Cleto Righetto	COD 0300301	Indeferido
Fabio Regis	0802/2024	Luiz Eduardo Cleto Righetto	COD 0331121	Indeferido
Fabio Regis	0826/2024	Fabricio da Silva Lipert	COD 15425	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos,** sendo 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 06 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Gama	0700/2023	Marcelo Saccardo Branco	COD 798	Deferido
Fabio Regis	0683/2024	Marcela Souza Lima	COD 0300315	Deferido
Fabio Regis	0812/2024	Eduardo Nussner Ferreira	P09NJ000DV	Indeferido
Fabio Regis	0811/2024	Hector Felipe Garcia Fernandes	COD 15048	Indeferido
Ewerson Gama	0170/2024	Natalia Andrade Neto	GMI 6758	Indeferido
Ewerson Gama	0672/2023	Mario Brandel Queiroz Nogueira	COD 9654	Indeferido
Fabio Regis	0805/2024	Franklin Kunen Correa	COD 0302764	Indeferido
Fabio Regis	0684/2024	Marisa Passifico de Medeiros	54120560H	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos,** sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 07 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **08** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0163/2023	José Wilson Cintra Melo	0000203360	Deferido
Ewerson Gama	0164/2024	José Wilson Cintra Melo	0000206896	Deferido
Ewerson Gama	0162/2024	José Wilson Cintra Melo	0000204564	Deferido
Ewerson Gama	0653/2024	Patrick Flores Ribeiro	P09NK0008D	Indeferido
Ewerson Gama	0726/2023	Rita de Cassia da Silva	54119304H	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 03 (três) DEFERIDOS e 02 (dois) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 08 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **13** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0803/2024	Marcos Generoso Lanferdini	COD 18425	Deferido
Ewerson Gama	0667/2024	Patrícia Baptista Alves	GMI 10728	Indeferido
Ewerson Gama	0618/2024	Nhayara Generoso	COD 0300601	Indeferido
Ewerson Gama	0601/2024	Paulo Roberto Silva Junior	COD 22992	Indeferido
Ewerson Gama	0647/2024	Natalia Correa Casas	COD 15696	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **15** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0161/2024	José Wilson Cintra Melo	0000206101	Deferido
Ewerson Gama	0700/2023	Marcelo Saccardo Branco	COD 798	Deferido
Ewerson Gama	0652/2024	Patrick Flores Ribeiro	P09NK0008C	Indeferido
Ewerson Gama	0823/2024	Hector Felipe Garcia Fernandes	COD 15049	Indeferido
Ewerson Gama	0651/2024	Patrick Flores Ribeiro	P09NK0008B	Indeferido
Ewerson Gama	002/2024	Reidgley Gomes Magno	COD 2553	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos,** sendo 02 (dois) DEFERIDO e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 14 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0165/2024	José Wilson Cintra Melo	0000205166	Deferido
Gabriel Borba	0166/2024	José Wilson Cintra Melo	0000210011	Deferido
Gabriel Borba	0168/2024	José Wilson Cintra Melo	0000205606	Deferido
Gabriel Borba	0169/2024	José Wilson Cintra Melo	0000204920	Deferido
Gabriel Borba	0619/2024	Milena Vieira Ferreira	GMI 10448	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos,** sendo 04 (quatro) DEFERIDOS e 01 (um) INDEFERIDO. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 15 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **20** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0746/2024	Tania Mara Botelho Malechi Marquesi	GMI 12634	Deferido
Gabriel Borba	0644/2024	Sergio Luiz Imthurm	GMI 7912	Deferido
Gabriel Borba	0606/2024	Tatiana Juliete Santiago da Silva	COD 21108	Indeferido
Gabriel Borba	0167/2024	José Wilson Cintra Melo	0000208519	Indeferido
Gabriel Borba	0603/2024	Reidgley Gomes Magno	P091P000N9	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDO. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 20 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0762/2024	Valter Fagundes da Silva	P091U000CZ	Deferido
Gabriel Borba	0612/2024	VB Materiais de Construção Ltda	55637484G	Deferido
Gabriel Borba	0703/2024	Vitor Jacinto Nogueira	P09NM000KH	Deferido
Gabriel Borba	0696/2024	Samantha Lobo Marcelino Costa	GMI 0305302	Indeferido
Gabriel Borba	0745/2024	Tania Mara Botelho Malechi Marquesi	GMI 12638	Indeferido
Gabriel Borba	0611/2024	VB Materiais de Construção Ltda	55637483G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 03 (três) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDO. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **22** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0547/2024	Luciano Bochmann	COD 22972	Deferido
Giovani Testoni	0660/2024	Lucas Roque Manso	COD 24423	Indeferido
Giovani Testoni	0153/2024	Elizangela Barros de Oliveira	0000293778	Indeferido
Giovani Testoni	0560/2024	Monica Karine Andrade	COD 15341	Indeferido
Giovani Testoni	0715/2024	Luiz Admir Inácio	GMI 13463	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 04 (quatro) INDEFERIDO. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 22 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus – Presidente
Ewerson Luis Gama – Membro Titular
Fábio Regis – Membro Titular
Gabriel João de Borba – Membro Titular
Giovani Alberto Testoni – Membro Titular
Denisio Dolásio Baixo – Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **27** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA,** para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1015/2023	Marcela Prates Braz	COD 12827	Deferido
Giovani Testoni	0240/2023	Gordon WW Schultheis	0000182448	Indeferido
Giovani Testoni	0804/2023	Gabriel Previato dos Santos	COD 627	Indeferido
Giovani Testoni	0721/2024	Andrieli Alves da Silva	COD 18500	Indeferido
Giovani Testoni	0571/2024	Marine Alage Granemann	COD 17737	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 04 (quatro) INDEFERIDO. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 27 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus – Presidente
Ewerson Luis Gama – Membro Titular
Fábio Regis – Membro Titular
Gabriel João de Borba – Membro Titular
Giovani Alberto Testoni – Membro Titular
Denisio Dolásio Baixo – Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0607/2024	Klebson Alvarenga Miranda Junior	COD 0309756	Indeferido
Giovani Testoni	0650/2024	Leczinska Rosalva	COD 15854	Indeferido
Giovani Testoni	0748/2024	Lucas Neitzke Vicente	55638501G	Indeferido
Giovani Testoni	0625/2024	Leonardo Morais Moreira	COD 20680	Indeferido
Giovani Testoni	0686/2024	Luiz Ademir Inácio	GMI 13462	Indeferido
Giovani Testoni	0788/2024	Alexsandro Silverio Camargo	55830387G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos,** sendo 06 (seis) INDEFERIDO. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 28 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **29** de agosto de **2024**, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de agosto **de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de julho de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0656/2024	Juan Pablo Machado Barbosa	54121541H	Deferido
Giovani Testoni	0785/2024	Luciano da Silva	55639415G	Deferido
Giovani Testoni	0743/2024	Adilson Fabio Silva Francisco	COD 0316299	Indeferido
Giovani Testoni	0728/2024	Bernadete Aparecida de Freitas da Silva	P09W4000IV	Indeferido
Giovani Testoni	0831/2024	Bruno Brandão Chaves	P091X0006T	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 29 de agosto de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO ITBI 4156/2019-2024
Guia de ITBI nº: 4156/2019
Notificado: DALVANA HUBNER
CNPJ/CPF: *.910.789****
Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Notificação ITBI 4156/2019-2024, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de matrícula n° 24.060 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R$ 4.483,08 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM n° 20/2002 (CTM) e artigo 3° da LCM n° 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 65, da LCM nº 20/2002 (Multa).
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. A cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 17 de setembro de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

AUTO DE INFRAÇÃO 1-ITBI-4156/2019-2024
Guia de ITBI nº 4156/2019
Notificado: DALVANA HUBNER
CNPJ/CPF: *.910.789-****
Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI n° 4156/2019, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (Intimação ITBI-4156/2019-2024).

A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R$ 4.606,80 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL

Itajaí, 17 de setembro de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 139472/2024
Processo: 574249/2024
Notificado: HJB IMOBILIÁRIA LTDA.
CNPJ/CPF: 42.636.071/0001-25
Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo n° 574249/2024, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão dos imóveis de matrículas n° 55.171, 55.060, 55.078 e 55.079 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí, cujo fato gerador ocorreu em 26/04/2024.
A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R$ 119.117,51 (Cento e dezenove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos) título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM n° 20/2002 (CTM) e artigo 3° da LCM n° 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 65, da LCM nº 20/2002 (Multa).
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 26 de setembro de 2024.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

AUTO DE INFRAÇÃO N° 139473/2024
Processo: 574249/2024
Notificado: HJB IMOBILIÁRIA LTDA.
CNPJ/CPF: 42.636.071/0001-25
Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo n° 574249/2024, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (Termo de Intimação n° 138881/2024).
A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R$ 4.606,80 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL

Itajaí, 26 de setembro de 2024.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2024-SAN-090061

Aditivo 001 – Contrato Nº 053/2024 – DISPENSA Nº 050/2024

Contratada: LCM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 01.721.078/0001-68. Sócio Administrador: Lenoir Cugnier Machado, CPF: 643.1**. ***-**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM UMA UNIDADE DA NOVA SEDE DO SEMASA, NA CONDIÇÃO DE REMANESCENTE DO CONTRATO 051/2023, CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. O valor do presente aditivo é de R$ 107.388,74 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), resultante da diferença entre o valor acrescido de R$ 124.519,92 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), o que representa 19,21% (dezenove virgula vinte e um por cento) sobre o valor atualizado do contrato e o valor suprimido de R$ 17.131,18 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos), o que representa 2,64% (dois virgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor atualizado do contrato). O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 23/09/2024.

Itajaí/SC, 23 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024 – (REVISÃO 02)

Processo Administrativo Nº 2024-FAT-089952

REGISTRO NO TCE/SC Nº E0D607999D8926BD3B1A5BF05E7D8C-F4A52E09B2

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO destinado à Contratação de empresa prestadora de serviços de leitura informatizada de hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto Federal n° 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 14 de outubro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, ¬¬25 de setembro de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-ETS-090225

EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 061/2024 – IN 044/2024

Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA. CNPJ Nº 53.276.010/0001-10 Representante: Kellen Cristina Giatti – CPF de nº 223. 0**. ***-*9 Objeto: Aquisição de eletrodo PH/temp Intellical cabo 1m (marca Hach) para laboratório de qualidade da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA – de Itajaí/SC. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, de 29/09/2024 a 29/10/2024. O prazo de vigência fica mantido até 29/12/2024. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Data de Assinatura: 27/09/2024.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo Nº 2018-SAN-037345
Aditivo 009 – Contrato Nº 020/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

Contratada: HABITARK ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.269.823/0001-30. Sócios: Fernando Ricardo dos Reis (CPF: 420.6**. ***-**) e Adriana Kuehn (CPF: 891.4**. ***-**). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO DA ETA SÃO ROQUE. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 30/09/2024 a 30/10/2024 e o prazo de vigência por 90 (noventa) dias a contar do término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 27/09/2024.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-ETS-090332
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 060/2024 – IN 046/2024

Contratada: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 82.749.987/0001-06. Representante Legal: Andrey Eduardo Pereira, CPF sob o nº 095.0**. ***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças sobressalentes para as bombas helicoidais da marca NETZSCH modelo NEMO® utilizadas para dosagem de produtos químicos nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA – de Itajaí/SC. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, de 27/09/2024 a 27/10/2024. O prazo de vigência fica mantido até 31/12/2024. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Data de Assinatura: 27/09/2024

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-084684

Aditivo 001 - Contrato Nº 005/2024 – CC 010/2023

Contratada: **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.** CNPJ sob nº **03.094.629/0001-36. S.r. (a). Holdemar Alves** – CPF n° **723.5**. ***-**; S.r. (a). Ugino Nolli Júnior** – CPF n° **017.5**. ***-**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA, EM ITAJAÍ – SC.** O valor do presente aditivo **é de R$ 4.342.612,01 (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e um centavo),** o que representa **9,20% de seu valor total.** O contrato terá o seu prazo de execução mantido até 01/02/2025 e o prazo de vigência mantido até 01/05/2025**.** O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 24/09/2024.

Itajaí/SC, 24 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 065/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ERRATA:

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, resolve RETIFICAR a portaria nº057/2024 publicada no jornal do Município, Ano XXII, Edição Extra Nº 2845 – 30 de agosto de 2024, que nomeia o servidor: Fabrício Antônio dos Santos.

Onde se lê: "**Itajaí, 22 de agosto de 2024**"
Leia-se: "**Itajaí, 03 de setembro de 2024**"

Itajaí, 23 de setembro de 2024.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

-

PORTARIA 066/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO a ausência do Assessor Executivo Diretorias, ANDERSON JORGE SALDANHA, para gozo de suas férias entre os dias 26 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA, Leiturista, para assumir as funções e competências do Assessor Executivo Diretorias na sua ausência entre os dias 26 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024.

.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREFEITURA DE
ITAJAÍ

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.380, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº 7.656, DE 29 DE MAIO DE 2024, QUE CRIA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL AO ESPORTE DE ITAJAÍ - FAMESPI.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com o disposto na Lei nº 7.656, de 29 de maio de 2024, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 191546/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo de Assistência Municipal ao Esporte de Itajaí - FAMESPI, criado pela Lei nº 7.656, de 29 de maio de 2024, com a finalidade de promover e desenvolver o esporte no município de Itajaí.

Art. 2º O Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí (FMEL), na qualidade de Gestor dos Recursos do Fundo de Assistência Municipal ao Esporte de Itajaí (FAMESPI), terá plena autonomia orçamentária, financeira e operacional sobre os recursos do FAMESPI, observadas as disposições legais aplicáveis.
§ 1º A autonomia orçamentária conferida ao Diretor Executivo abrange a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do FAMESPI, garantindo a alocação e utilização dos recursos conforme as necessidades e prioridades estabelecidas para o desenvolvimento do esporte no âmbito do município de Itajaí.
§ 2º A autonomia financeira compreende a responsabilidade pela gestão dos recursos financeiros do FAMESPI, incluindo a autorização de despesas, pagamentos e a respectiva prestação de contas, em conformidade com as normas vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esporte.
§ 3º A autonomia operacional implica a capacidade de tomar decisões administrativas e operacionais necessárias visando a execução dos programas, projetos e atividades financiadas pelo FAMESPI, garantindo assim a eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos e dos projetos desenvolvidos com recursos por ele custeados.
§ 4º O Diretor Executivo deverá apresentar relatórios periódicos de gestão e resultados ao Conselho Municipal de Esporte e ao Chefe do Poder Executivo, assegurando assim a necessária transparência e a responsabilidade na administração dos recursos do FAMESPI.
§ 5º As disposições desta cláusula não eximem o Diretor Executivo da observância das legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, bem como dos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMEL terá caráter consultivo e fiscalizará a aplicação dos recursos oriundos do FAMESPI, conforme previsto em Lei.

Art. 4º O FAMESPI será constituído por recursos provenientes de diversas fontes, conforme elencadas no artigo 5º da Lei nº 7.656, de 29 de maio de 2024.
§ 1º As receitas a que se refere o presente artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2º Os recursos do fundo, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 5º Os recursos destinados ao FAMESPI não poderão comprometer o recurso ordinário da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí (FMEL), garantindo assim a continuidade das demais atividades e projetos esportivos desenvolvidos no âmbito do Município.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento do FAMESPI serão detalhadas em regulamento próprio, a ser expedido pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí (FMEL) em consonância com as disposições deste Decreto.

Art. 7º As disposições pertinentes ao FAMESPI, não abrangidas na Lei nº 7.656, de 29 de maio de 2024, ou no presente Decreto, serão regulamentadas posteriormente por meio de ato do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.381, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e no Decreto nº 6.878, de 03 de setembro de 2003, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 288914/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição às nomeações feita através do Decreto nº 12.442, de 23 de dezembro de 2021, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes dos Agentes em Atividades de Educação da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Ana Paula Antunes Fortes da Silva, substituindo Grazielle Danielle Francisco
Suplente: Rodrigo Ferreira, substituindo Ana Paula Antunes Fortes da Silva

- Representantes Docentes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:
- Anos Finais
Titular: Roberta Specht, substituindo José Eduardo Abreu
Suplente: Tiago Scolari Chab dos Santos, substituindo Roberta Specht

- Representantes dos Orientadores Educacionais das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Aline Gonçalves de Almeida, substituindo Silvana Farias dos Santos
Suplente: Nádia Aparecida Anderson Calomeno, substituindo Aline Gonçalves de Almeida

- Representantes dentre os Profissionais de Educação Vinculados à Educação de

Jovens e Adultos:
Titular: Luiz Antonio Rodrigo Camilo, substituindo Aristides Bathke Junior
Suplente: Felippe Tonnra neto, substituindo Luiz Antonio Rodrigo Camilo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Extrato Termo de Fomento n° 096/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Fundação Cultural de Itajaí - FCI e a Organização da Sociedade Civil Téspis Cia de Teatro, Música e Artes, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto - Aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção.

Do valor – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais.)

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 100/2024**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO ABRIGO DE INVERNO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

48701 - FAROL IND E COM LTDA (49.441.824/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	78237 - TOALHA DE BANHO	Un	PROPRIA	700	15,29	10.703,00
6	83273 - COBERTOR SOLTEIRO	Un	PROPRIA	150	41,98	6.297,00
					Total 17.000,00	

42681 - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (44.651.148/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	74413 - Travesseiro TRAVESSEIRO - ESPUMA, ANTIALÉRGICO	Un	TRISOFT	300	24,94	7.482,00
4	78236 - MANTA	Un	Jolitex	300	24,99	7.497,00
5	33752 - LENÇOL LENÇOL SOLTEIRO – ALGODÃO 100% COTTON 0,70X1,30CM – COR BRANCA;	Un	PROPRIA	600	11,79	7.074,00
7	33754 - FRONHA	Un	SB	600	8,40	5.040,00
					Total 27.093,00	

41580 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS (33.966.390/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	76019 - COLCHÃO HOSPITALAR COLCHÃO HOSPITALAR - D33 – IMPERMEÁVEL	Un	AIAM	200	170,00	34.000,00
					Total 34.000,00	

Itajaí, 25 de setembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SEGPLUS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS PARA REALIZAR A SEGURANÇA DO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE ITAJAÍ.	R$ 282.026,40

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 132/2024**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL EM TANQUE, INCLUINDO BOMBA INDUSTRIAL, FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

34613 - STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (11.325.330/0003-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24377 - ÓLEO DIESEL S500 NO TANQUE- DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO 03 TANQUES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS CADA (INCLUINDO 01 BOMBA INDUSTRIAL, 01 FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO)	L	PROPRIA	100.000	5,21	521.000,00
					Total 521.000,00	

49310 - WDCOM COMBUSTÍVEIS (30.363.223/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	21420 - ÓLEO DIESEL S10 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS (INCLUINDO 01 BOMBA INDUSTRIAL, 01 FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	L	PROPRIA	560.000	5,01	2.805.600,00
					Total 2.805.600,00	

Itajaí, 25 de setembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
CHAVE TCE: 9BEA764F86A9AAAE27EC419D6A02575BC7C16F08
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 16 de outubro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COMUM DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOÃO RODOLPHO REINERT, BAIRRO CAMPECHE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÁS 09h00min DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2010
Nome: Município de Itajaí
Empresa: WPL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 82.716.606/0001-92
Quadro Societário: Hilda Wippel Tiago ,Ernani alexandre Wippel Junior,Rodrigo Wippel ,Daniela Wippel, Eduardo Wippel , Helio Wippel Filho ,Tiago Wippel ,Roseli Lemos Wippel ,Edmundo Augusto Wippel
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 287284/2024
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL BERNARDES, Nº 455, BAIRRO ITAIPAVA, PARA INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade da presente locação.
Data Assinatura: 26/09/2024
Valor: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 286032/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 04/10/2024 a 03/12/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2024
Valor: 112.967,30 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSERVI TRANSPORTES E SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 07.182.857/0001-19
Quadro Societário: Otávio Arão Furtado
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 287322/2024
Objeto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexada.
Data Assinatura: 26/09/2024
Valor: 257.970,98 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.
CNPJ: 12.926.498/0001-05
Quadro Societário: Jeremias Evaristo Nunes ,Josiane Marchi
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 286269/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS LIXEIRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, de 01/10/2024 a 30/11/2024 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2024
Valor: 73.096,56 (setenta e três mil, noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
Quadro Societário: Josiane Rode Goetten de Lima ,Jorge Vladimir de Barros
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 263210/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS TERMINAIS URBANOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 25/09/2024 a 24/09/2025, tendo em vista que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória e valor permanece vantajoso para o Município, conforme justificativa e pedido anexos ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 23/09/2024
Valor: 536.273,64 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2022 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA - ME
CNPJ: 17.919.525/0001-28
Quadro Societário: Carla Denise Bergamin ,Julio Cezar Shuber Filho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 252219/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS, DE AMBOS OS SEXOS E GÊNEROS (IDADE A PARTIR DE 18 ANOS), RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA (LOTE 2).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 04/10/2024 a 03/10/2025, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 25/09/2024
Valor: 969.765,60 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2022 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CNPJ: 05.378.593/0003-00
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 252243/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS, DE AMBOS OS SEXOS E GÊNEROS (IDADE A PARTIR DE 18 ANOS), RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA (LOTE 2).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 04/10/2024 a 03/10/2025, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 25/09/2024
Valor: 2.876.306,40 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Quadro Societário: CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 36956/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2024, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 8710/2021-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/01/2024
Data Assinatura: 25/09/2024

Valor: 46.783,62 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Quadro Societário: CRISTIANO JOAO BATISTA IDALINA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 196203/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS E OPERADOR, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2024, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE acima mencionado, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho, com data base de 01/01/2024.
Data Assinatura: 25/09/2024
Valor: 25.869,51 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 265272/2024
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA SÃO VICENTE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo no valor de R$ 502.236,66 (quinhentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondentes a 9,90% do valor inicialmente contratado, bem como a supressão de R$ 203.105,22 (duzentos e três mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos), ou seja, um decréscimo de 4,00%, tendo em vista alterações necessárias no projeto, em atendimento à legislação municipal, bem como a necessidade de se adequar o pavimento e a rede coletora de esgoto, em suma ao pedido e justificativa técnica anexos ao processo supracitado.
Data Assinatura: 23/09/2024

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 21488/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA (LOTE 01).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
1.A repactuação, conforme CCT Sinvac – Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, a partir de janeiro/2024

Data Assinatura: 24/09/2024
Valor: 70.604,88 (setenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 225435/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS/RURAIS E DE INFRAESTRUTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OS CAC'S.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, conforme CCT Sinvac – Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, a partir de janeiro/2024.
Data Assinatura: 24/09/2024
Valor: 243.963,63 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 163453/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
1. A repactuação, conforme CCT Sinvac – Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, no percentual de 7,17%, a contar de janeiro/2024
2. O reajuste através do IPCA, para os equipamentos, no percentual de 4,22758 %, período 07/2023 a 06/2024, sendo aplicado na planilha atualizada do contrato, a contar de julho/2024
Data Assinatura: 24/09/2024
Valor: 10.021,74 (dez mil, vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CONSÓRCIO MUNICIPIO ITAJAÍ
CNPJ: 50.552.177/0001-79
Quadro Societário: ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA (LÍDER),AEROCARTA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA,CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 258551/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO, ORTOFOTOS DIGITAIS, BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA DE 1:5.000 PARA ÁREA RURAL, AQUISIÇÃO A PARTIR DE SISTEMA DE MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE, DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS DAS VIAS E DOS IMÓVEIS URBANOS COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA EM CAMPO E SOLUÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO ANUAL (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG COM DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE SUSTENTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- O acréscimo de R$ 1.708.900,00 (um milhão, setecentos e oito mil e novecentos reais), correspondentes a 24,74% do valor inicialmente contratado, devido à inclusão de mais imóveis a serem atualizados, permitindo uma cobertura mais completa do território municipal, garantindo a correção de inconsistências e a inclusão de novas propriedades que não constam no Mapa Urbano Cadastral atual do Município, conforme solicitação e justificativa técnica anexas ao processo administrativo supracitado;
- A prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 05/09/2024 a 31/12/2024, bem como o de execução dos serviços também de 05/09/2024 a 31/12/2024, devido a inclusão dos imóveis e ortofotos a serem atualizados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Tecnologia – SETEC.

Data Assinatura: 04/09/2024

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA ME
CNPJ: 31.986.830/0001-63
Quadro Societário: FERNANDA ROCHA AXT
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 8598/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.
O valor total do presente aditivo é a supressão de R$ 501,50.

Data Assinatura: 28/08/2024

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DOS SONHOS LTDA
CNPJ: 33.565.499/0001-33
Quadro Societário: ISABELLA MAFRA VAZ ,EUGÊNIA MARIA DA SILVA BRITO FRANCELINO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 230231/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.
O valor total do presente aditivo é a supressão de R$ 1.002,99.

Data Assinatura: 26/08/2024

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: J & J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 33.165.491/0001-80
Quadro Societário: JEANE DE AMORIM BUSANA BIANCHI ,VITOR EDUARDO BIANCHI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 230410/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.
O valor total do presente aditivo é a supressão de R$ 1.393,06.
Data Assinatura: 26/08/2024

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL MMX LTDA
CNPJ: 52.320.789/0001-61
Quadro Societário: MARCO AURELIO MARCOLIN TRAUTWEIN ,MELUTCHA BALDO FELIPE
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 230290/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.
O valor total do presente aditivo é a supressão de R$ 501,50.
Data Assinatura: 26/08/2024

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SEMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 13.248.239/0001-27
Quadro Societário: ANA PAULA PATISSI DUARTE ,VALENTINA PATISSI,MONICA PATISSI VEGINI,EDSON PATISSI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 234601/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PAULO KLEIS JÚNIOR, 178, BAIRRO SÃO VICENTE – ITAJAÍ-SC, PARA FUNCIONAMENTO DO CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 17/09/2024 a 16/09/2025, em razão da necessidade da permanência da locação, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 17/09/2024
Valor: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024
CHAVE TCE: 420E91F02001526C609C606D219FA615435C6C0E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 15 de outubro de 2024, receberá ropostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PINCEIS, TINTAS, LINHAS, PAPELARIA, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024
CHAVE TCE: 0AA892DC8C19189F4F52075C50C631E29B2A4F74
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 15 de outubro de 2024, receberá ropostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024
CHAVE TCE: 5DA5D6D5A4B4FDF5DA3B083E1E6D10586CF62A7E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 17 de outubro de 2024, receberá ropostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024
CHAVE TCE: BAB13683F38ADD23F2F06F6E9E91624938D79A32
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 17 de outubro de 2024, receberá ropostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM AUTO-SOCORRO DE URGÊNCIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ/SC. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo